



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC

Rua Jaime Martins Alves, 196 – 89600-000 – Joaçaba – SC – Fone(049)5213161 – CNPJ 84.592.369/0001-20

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS
EMPREGADOS DA FUNOESC**

Joaçaba, dezembro/2003.

TÍTULO I

DA NATUREZA INSTITUCIONAL E DAS FINALIDADES

Art. 1º - As relações trabalhistas entre a FUNOESC e seus empregados serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo que a contratação dependerá de processo seletivo, subordinado este aos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, que deverão estar presentes nos processos de seleção.

Art. 2º - O processo de seleção e contratação dos empregados da FUNOESC é a forma institucionalizada de identificar, por critérios objetivos, os melhores recursos humanos disponíveis para desempenho de suas atividades-fim através de suas mantidas, em todas as áreas e níveis em que atua, em todas as Unidades Administrativas da sua estrutura.

§ 1º. O caráter institucional do processo seletivo reside na aplicação deste regulamento pelas suas mantidas, que o tornam obrigatório em todos os seus níveis.

§ 2º. Entende-se por recursos humanos os empregados contratados com ou sem controle da jornada de trabalho, excluídos os eventuais prestadores de serviços temporários.

§ 3º. A FUNOESC poderá contratar empregados em situações emergenciais temporárias ou que justifiquem a predeterminação de prazo sem a necessidade de realização de processo seletivo, observadas as disposições dos artigos 443, 445 e 451 da CLT e os seguintes critérios:

I - Disciplinas oferecidas emergencialmente, em cursos de regime especial, com apenas um ingresso;

II - Disciplinas de cursos de pós-graduação temporários;

III- Atividades de conferências, simpósios, seminários ou outros eventos que sirvam para capacitação de professores, treinamentos ou complementação de estudos dos alunos;

IV- Consultorias especializadas, serviços técnicos de manutenção e outros, por tempo determinado;

V- Substituição de empregados por motivo de doença, luto, gala, gestação ou outro interveniente temporário;

VI- Atender imperativo de convênios, contratos e acordos.

§ 4º. O prazo fixado para contratação em caráter emergencial é de um semestre, podendo ser renovado uma vez.

§ 5. A solicitação de contratação de pessoal, quando for o caso de professores, se fará pelo Coordenador de Curso ao Diretor da respectiva Área e este à Pró-Reitoria respectiva, discriminando as atividades, sendo que, após análise, o pedido será enviado à Vice-Reitoria que emitirá aviso público para inscrição dos interessados, contendo os critérios a serem atendidos.

§ 6º. A solicitação de contratação de empregados, quando for o caso de técnico-administrativos, se fará pelo Coordenador de setor, discriminando as atividades, à Vice-Reitoria para publicação de aviso público para inscrição dos interessados, contendo os critérios a serem atendidos

§ 7º. A solicitação de contratação em caráter emergencial deve ser dirigida à Vice-Reitoria de Campus, com justificativa que comprove a necessidade de tal pedido.

§ 8º. Nos casos dos incisos I, II e V deste artigo, a justificativa deve incluir a demonstração da inexistência de empregados integrantes do quadro permanente em condições de exercer a atividades.

§ 9º. O Presidente da Fundação e o Reitor da Universidade poderão contratar, para exercer função de confiança, em órgãos existentes na estrutura da FUNOESC e da UNOESC, pelo prazo de seu mandato, pessoal de assessoria direta.

TÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão inscrever-se para participar do processo seletivo para ingresso no quadro funcional da FUNOESC todos aqueles que preencherem os seguintes requisitos gerais:

- I – ser brasileiro ou estrangeiro devidamente legalizado;
- II – ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- III – estar em dia com o serviço militar, se for o caso;
- IV – comprovante de quitação eleitoral;
- V – ter formação compatível com o cargo que irá desempenhar, obtida em instituição nacional ou estrangeira, sendo, neste último caso, exigida convalidação do diploma na forma da lei.
- VI - preencher as demais condições expressas no edital do processo seletivo.

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar sua regular situação para o trabalho no país.

TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I DA ABERTURA DE VAGAS

Art. 4º - A abertura de vagas para candidatos à seleção pressupõe a constatação da real necessidade e da viabilidade técnica para contratação dos mesmos.

Art. 5º - A necessidade de contratação constatar-se-á quando atendidos os dois requisitos abaixo:

I - por solicitação do responsável do órgão componente da estrutura funcional da FUNOESC e de suas mantidas;

II - por deliberação do dirigente responsável por cada Unidade Administrativa que compõe a FUNOESC.

Art. 6º- A autorização para a contratação obedecerá, prioritariamente, às previsões constantes no planejamento de cada área.

Art. 7º - O processo seletivo para ingresso no quadro funcional de docência da FUNOESC será realizado em três fases sucessivas:

- I - prova de títulos;
- II - prova didática ou de aptidão;
- III - entrevista.

§ 1º. Os critérios e pontuações de cada uma das fases descritas neste artigo serão definidos no edital do processo seletivo.

§ 2º. O processo seletivo para ingresso no quadro funcional de técnico-administrativo se fará nos termos do edital, guardadas as competências e habilidades para os devidos cargos.

§ 3º. Todas as provas terão caráter eliminatório e serão públicas.

SEÇÃO I DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 8º - A prova de títulos consiste na análise do *Curriculum Vitae* e análise dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios gerais:

- I - títulos acadêmicos;
- II - atividades afins em instituições assemelhadas;
- III - trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais no campo de conhecimento;
- IV - funções administrativas em instituições assemelhadas;
- V - atividades profissionais gerais.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, será considerado unicamente o título de maior ponderação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos pela legislação vigente.

§ 2º. Na hipótese do inciso III, serão estabelecidos critérios complementares a serem especificados no edital do processo seletivo.

§ 3º. A cada um dos itens será atribuída pontuação especificada no edital, obtendo a melhor colocação o candidato com maior média aritmética.

SEÇÃO II DA PROVA DIDÁTICA OU DE APTIDÃO

Art. 9º - A prova didática ou de aptidão consistirá na realização de exercícios ou atividades específicas na área de seleção, avaliada por banca ou comissão, que fixará o resultado pelos seguintes critérios gerais:

- I - capacidade científica ou de aptidão para a função;
- II - profundidade de conhecimento;
- III - fluência e correção de linguagem;
- IV - metodologia utilizada.

§ 1º. A cada um dos itens será atribuída pontuação especificada no edital, obtendo a melhor colocação o candidato com maior média aritmética.

§ 2º. Para o magistério superior será aplicada prova didática, e, para as funções técnico-administrativas, prova de aptidão para o exercício.

SEÇÃO III DA ENTREVISTA

Art. 10 - A entrevista será realizada pela instituição, através de profissional legalmente designado para tal fim.

Art. 11 - A entrevista será marcada com antecedência mínima de 03 (três) dias para os candidatos residentes em outras cidades ou estados, podendo coincidir com a mesma data da prova didática.

§ 1º. De caráter eliminatório, a entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição, além da determinação do perfil profissiotécnico.

§ 2º. A entrevista será realizada pela própria banca ou comissão designada para a seleção e deverá observar os critérios fixados no edital.

Art. 12 - Além das disposições dos artigos precedentes, a critério da instituição, poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 13 - A cada processo seletivo da Instituição será lançado edital próprio, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de inscrição.

Art. 14 - O edital deverá conter os seguintes itens, especificados:

- I - identificação da FUNOESC e sua Unidade Administrativa que fará a contratação;
- II - a autoridade acadêmica que dirigirá o processo seletivo;
- III - área de atuação e número de vagas;
- IV - regime de (trabalho) contratação pela CLT, sem direito a estabilidade, carga horária e remuneração;
- V - prazo de experiência;
- VI - contratação por prazo certo ou indeterminado;
- VII - inscrições: período, local, horário e taxa de inscrição;
- VIII - requisitos para a inscrição;
- IX - etapas do processo de seleção;
- X - homologação das inscrições;
- XI - local e data para realização das provas;
- XII - cronograma e duração das provas;
- XIII - pontuação e critérios de classificação;
- XIV - recursos e prazos;
- XV - prazo de validade;
- XVI - banca ou comissão avaliadora do processo seletivo;
- XVII - forma de publicidade para conhecimento dos resultados;
- XVIII - disposições gerais ((se houver)) do processo seletivo.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS CABÍVEIS

Art. 15 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, somente do resultado do processo de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do mesmo, através de formalização escrita, encaminhada ao órgão especificado no edital, que procederá a sua análise publicando a decisão,

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital não caberá recurso.

CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

TÍTULO IV DO VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

Art. 17 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos obtida no processo seletivo e será feita conforme a necessidade.

Art. 18 - A aprovação no processo seletivo não dá direitos trabalhistas ou de qualquer ordem ao classificado, ficando a contratação a critério da Administração da Instituição.

Art. 19 – Deliberada a contratação, o classificado será comunicado oficialmente, por escrito, devendo apresentar-se junto à Instituição, munido da documentação necessária, para assumir suas funções, no prazo estipulado pelo edital, sob pena de ser convocado o classificado subsequente no processo seletivo.

Parágrafo único. O candidato aprovado poderá requerer, por escrito e justificadamente, a prorrogação do prazo mencionado no caput do presente artigo, por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da Instituição a aceitação da prorrogação requerida.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – O quadro funcional da FUNOESC e de suas mantidas, anterior à entrada em vigor desta regulamentação, deverá atender as disposições da Portaria nº 009/FUNOESC-PS/2003.

Art. 21 - Este regulamento foi aprovado pela Resolução 06/Assembléia Geral/2003, de 22 de setembro de 2003 e Resolução 12/Assembléia Geral/2003 e entrará em vigor após parecer de vista do Ministério Público.

Art. 22 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio Osvaldo Conci,
Presidente da FUNOESC.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC

Anexo I

PROCESSO SELETIVO EXTERNO

EDITAL N.º 00 /...../200__

O _____, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo Externo de Professores para ingresso no semestre/....., especificando a nominata das disciplinas e os critérios de seleção.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de __ a __ de _____ de

II – DAS VAGAS EXISTENTES E DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES.

As vagas, relacionadas no quadro a seguir, estão especificadas por _____ (centro ou departamento, curso, área de conhecimento e/ou disciplina). As informações complementares deverão ser solicitadas ao _____ (coordenador de curso, chefe do departamento, etc..., com meio recomendado de contato – telefone, email, fax)

III – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - O pedido de inscrição deve ser

acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Curriculum vitae;
- b. Requerimento de inscrição dirigido a(o) _____, especificando a(s) disciplina(s) que pretende lecionar (Anexo 1). Será permitida a inscrição em disciplinas ou áreas de concentração, das apresentadas neste Edital;
- c. Fotocópia de diplomas de graduação, devidamente registrados e autenticados;
- d. Fotocópia do histórico escolar de graduação;
- e. Fotocópias de certificados de cursos de pós-graduação (lato sensu) acompanhados do respectivo histórico e autenticados;
- f. Fotocópias de diplomas de pós-graduação (strictu sensu) emitidos por programas de pós-graduação, credenciados pelo CEE/SC e ou credenciados pela CAPES/MEC, autenticados em cartório. A titulação em instituições estrangeiras deverá estar revalidada em instituições de ensino superior no Brasil;
- g. Comprovante de experiência profissional na área de conhecimento em que a disciplina está inserida;
- h. Comprovante de experiência no magistério superior;
- i. Fotocópia de comprovação da produção científica dos últimos três anos;
- j. Fotocópias de certificados de cursos e eventos de aperfeiçoamento e atualização realizados, nos últimos três anos;
- k. Emolumentos (quando houver, identificar valor e forma/local de recolhimento).

3.2 – A exigência mínima quanto à titulação é ser(especialista ou mestre) na área de conhecimento da disciplina.

3.3 - O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados acima, deverá ser encaminhado à Secretaria _____, no respectivo Campus.

3.4 - O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e sobrescrito (ao Diretor, Coordenador, Chefe do Depto. ou do Curso).

3.5 – As inscrições podem ser feitas : _____ (pessoalmente, por correspondência via sedex, pela Internet).

3.6 - As inscrições feitas por correspondência, via correio, deverão ser emitidas por sedex e a data de postagem final, __ de _____ de 200__.

IV – DA SELEÇÃO:4.1 - O processo seletivo externo de professores será feito em (duas ou três) etapas, eliminatórias: (análise do currículo, avaliação do desempenho didático-pedagógico e prova escrita)

4.2- O processo seletivo será coordenado por uma Comissão nomeada pel_____ A Comissão será constituída pelo _____.

4.3 - Neste processo seletivo terá preferência a maior titulação, na seguinte ordem: (**doutor, mestre ou especialista**).

4.4 – 1ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO.4.4.1 - A 1ª etapa será realizada no _____. Serão classificados até _____ (03 ou 05) candidatos por disciplina, conforme os critérios especificados em anexo neste edital

4.4.2 – O resultado da 1ª etapa será publicado no _____, às _____h, pela _____. (Este Edital conterá a data e horário da 2.ª etapa, quando houver).

4.5 - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E ENTREVISTA

(Serão descritos com detalhes os itens que forem adotados exemplo:)

4.5.1 - O candidato ministrará uma aula de _____ minutos sobre um dos temas da ementa da respectiva disciplina (escolhido ou sorteado pelo candidato).

4.5.2 - Após o desenvolvimento da aula, o candidato será submetido a questionamentos sobre o tema pela Comissão.

4.5.3 – Entrevista do Candidato pela Banca (detalhar)

4.6 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.6.1- O resultado do processo seletivo será publicado através de _____(edital, comunicado por telefone, email, telex, fax, etc..) **no dia ___ de ___ de 200__**, pela _____

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - A presente seleção terá validade para ingresso no _____ (no período de 200_).

5.2- Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente processo seletivo.

5.3 - As normas para contratação do(s) candidato(s) selecionado(s) serão explicitadas no edital de publicação do resultado final do Processo de Seleção Externo de Professor.

5.4 - Os casos omissos do presente edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(Local e data)

(Autoridade Administrativa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC

ANEXO II **PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL** **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

EDITAL N.º 001/...../200__

O _____ no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo, para admissão no seu quadro funcional, para prestar serviços junto a Universidade.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de __ a __ de _____ de 200__.

II – DAS VAGAS EXISTENTES E DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES.

As vagas, relacionadas no quadro a seguir, estão especificadas por _____(centro ou departamento, curso, seção administrativa ou área de conhecimento). As informações complementares deverão ser solicitadas ao _____ (coordenador de curso, chefe do departamento, etc..., com meio recomendado de contato – telefone, e-mail, fax)

III – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - O pedido de inscrição deve ser

acompanhado dos seguintes documentos:

- a. ·Curriculum vitae documentado, especialmente quanto ao conhecimento específico e cursos realizados, bem como comprovante de experiência profissional na área de conhecimento em que pretende ser selecionado;
- b. ·Requerimento de inscrição dirigido a(o) _____, especificando a vaga que pretende concorrer (Anexo 1).
- c. Fotocópias de certificados de cursos e eventos de aperfeiçoamento e atualização realizados, nos últimos três anos;
- d. . Emolumentos, (quando houver identificar valor e forma/local de recolhimento).

3.2 – A exigência mínima quanto à escolaridade é ter cursado até(especificar de acordo com o caso).

3.3 - O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados acima, deverá ser entregue até a data limite de inscrição ao _____ (**seção, departamento, direção, etc...**), no respectivo endereço.

3.4 – As inscrições podem (ou devem) ser feitas: (pessoalmente, por correspondência via sedex, pela Internet).

3.5 - As inscrições feitas por correspondência, via correio, deverão ser emitidas por sedex e a data de postagem final, __ de _____ de 200__ e desde que sejam recebida até o dia e hora do término da inscrição.

IV – DA SELEÇÃO:

4.1 - O **Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo** será feito em duas etapas, eliminatórias: (análise do currículo/documentação, avaliação do desempenho através de prova de conhecimentos escrita e atividade prática)

4.2 - O **Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo** será coordenado por uma Comissão nomeada pel_ _____. A Comissão, de no mínimo 3 (três) membros será constituída pelo(a)_____. (autoridade acadêmica com poderes de instituir e que poderá até participar como membro ou presidente)

4.3 – 1ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO.

4.3.1 - A 1ª etapa será realizada internamente, no dia/..../200__ e serão classificados os candidatos que preenchem a exigências deste Edital, com a juntada dos documentos pertinentes e demais itens.

4.3.2 – O resultado da 1ª etapa será publicado no _____, às ____h, pela _____. Este Edital conterá a data e horário da 2.ª etapa.

4.4 - 2ª ETAPA: PROVA DE APTIDÃO, ESCRITA e/ou ENTREVISTA por BANCA (Serão descritos com detalhes os itens que forem adotados pela FUNOESC)

4.4.1 - O candidato será submetido a uma prova escrita de conhecimentos (de acordo com o nível da função a ser recrutada)

4.5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.5.1- O resultado do processo seletivo será publicado através de _____(edital, comunicado por telefone, email, telex, fax, etc..) no dia ____ de _____ de 200__, pela _____.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - O presente **Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo** terá validade para ingresso no _____ (no prazo de “x” dias após resultado do processo de recrutamento).

5.2- Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente processo seletivo.

5.3 - As normas para contratação do(s) candidato(s) selecionado(s) serão explicitadas no edital de publicação do resultado final do **Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo**

5.4 - Os casos omissos do presente edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(Local e data)

(Autoridade Administrativa)